



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

LEI MUNICIPAL Nº. 4.607, DE 02 DE MAIO DE 2017

(Que abre na Contabilidade, Suplementação e Remanejamento de dotação, específica e das outras providências).

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, "Decreta" em Sessão Ordinária do dia 02.05.2017, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Suplementação de dotação, no valor de R\$ 254.309,51 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e nove reais e cinquenta e um centavos) através do remanejamento de dotações destinados ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programáticas a seguir especificadas e respeitando suas devidas Fontes de Recurso, com a seguinte classificação:

02.PREFEITURA

02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.36.FR.1 – F - 27 – OUT.SERV. – TERC.PESSOA FISICA R\$ 100.000,00

02.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0003.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.93.FR.5 – F – 42 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 154.309,51

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

R\$ 254.309,51

Artigo 2º. Para atender a despesa mencionada no Artigo 1º ficam Anulados os valores de R\$ 254.309,51, através do remanejamento das seguintes dotações do Orçamento Municipal Vigente:

02.PREFEITURA

02.04 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

15.451.0006.1003 – EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

4.4.90.51.FR.5 – F.57 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 154.309,51

02.06 – TURISMO CULTURA E DESPORTO

13.392.0007.2016 – MANUTENÇÃO DA CULTURA

3.3.90.39.FR.1 – F.108 - OTR.SERV.DE TERC. – PES.JUR. R\$ 50.000,00

02.08 - EDUCAÇÃO

13.365.0010.2027 – MANUT.ENSINO INFANTIL(REC.PRÓPRIO)

4.6.90.71.FR.1 – F.188 – PRINC. DA DÍV. CONTR.RESGAT. R\$ 50.000,00

TOTAL DOS REMANEJAMENTOS

R\$ 254.309,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – *C.N.P.J.*- 44.919.918/0001-04

Artigo 3º. Fica a referida suplementação das despesas incluídas no Plano Plurianual (PPA) do Município do exercício de 2014, Lei Municipal nº. 4.401, de 02 de dezembro de 2013, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017, Lei Municipal nº. 4.579, de 20 de outubro de 2016 e na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2017, Lei Municipal nº. 4.587, de 21 de novembro de 2016.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, ao 2º dia do mês de maio de 2017.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

JOSÉ ROBERTO CAVALLARO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL